

08



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2879/19
Fls. 01
12/04/2019

EMENDA Nº 08 / 2019 ao Projeto de Lei nº 01/19

EMENTA: ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 6º E A ALÍNEA "C" DO § 1º DO PROJETO DE LEI Nº 01/19.

Exma. Senhora Presidente
Nobres vereadores

Emenda nº 08

ao P.L. nº 01 / 19

O vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA apresenta, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe alterando o caput do artigo 6º e a alínea c do § 1º, como segue:

O “Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução”.

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural *Sustentável* será de dois anos, facultada *uma recondução consecutiva*.

A alínea “c) apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho”;

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

c) apresentar renúncia ao plenário do Conselho que *apreciará o pedido.*

Valinhos, 26 de Abril de 2019.


Gilberto Aparecido Borges – GIBA
Vereador MDB